



LEI Nº 1.591, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera o regime jurídico dos empregos de Técnico em Enfermagem e Operador de Máquinas criados pelas Leis nº 766, de 19 de abril de 2005 e nº 1.034, de 15 de janeiro de 2007, para o cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o regime jurídico dos empregos de Técnico em Enfermagem e Operador de Máquinas criados pelas Leis nº 766, de 19 de abril de 2005 e nº 1.034, de 15 de janeiro de 2007, para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. Transfere os servidores nomeados através das Portarias nº 25, de 6 de janeiro de 2006 e nº 273, de 19 de novembro de 2010, para o quadro de provimento efetivo criado pela Lei nº 1.570, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as seguintes leis:

Lei nº 766 de 19 de abril de 2005;


Lei nº 1.034 de 15 de janeiro de 2007;

Lei nº 1.516 de 5 de julho de 2011;

Lei nº 1.552 de 25 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de março de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças